



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 156/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersectorial – GTI, conforme Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para adesão ao “Programa Saúde na Escola – PSE”, sobre a designação de seus membros e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO O Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido no Município de Capela Nova, conforme Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2017, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Programa Saúde na Escola, cujos membros do Grupo de Trabalho Intersectorial – GTI são nomeados por intermédio desta Portaria, para o mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho Intersectorial – GTI, composto pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Órgão Municipal de Educação, conforme adiante denominados.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M):

Joseany Amaral Rodrigues
Maria Isabel Henriques Simões

Secretária Municipal de Saúde
Coordenadora do Órgão Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE:

Jéssica Mayara Couto Henriques	Enfermeira RT da UBS
Adriana de Matos Inácio	Enfermeira ESF
Dayano D. de Souza Duarte Santana	Educador Físico – NASF
Carlos Dione de Souza	Vigilância Sanitária

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Clera de Faria Barbosa Cunha	Supervisora Escolar
Roseli de Faria Barbosa	Supervisora Escolar
Wanda Lúcia Machado	Professora
Vilma Barbosa Santana	Professora

Art. 2º - Os membros do GTI aqui nomeados prestarão serviços relevantes a municipalidade, e sem remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os trabalhos de que dispõe imediatamente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capela Nova-MG, 28 de agosto de 2017

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000
Capela Nova - MG

